

Lei nº 329

"Autoriza a compra de um Caminhão Basculante"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante tomada de preços dos representantes exclusivos, um caminhão basculante.

Art. 2º - Sendo necessidade urgente da aquisição, o Poder Executivo, baixará uma Portaria onde convocará os interessados, para no prazo de quinze dias apresentarem propostas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com esta aquisição correrão por conta do Plano de aplicação de Capital em Investimentos, sendo a Recita oriunda do Fundo de Participação, de acordo com o Art. 64, § 1º da constituição do Brasil, e abre crédito especial de R\$ 20.000,00.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 29 de novembro de 1967.

as) Evaristo Gomes
Prefeito Municipal em exercício.